



**Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino-Região de Suzano**

Av. Mogi das Cruzes, 175-Jd. Imperador – Suzano – CEP 08673-010 –PABX: 4748-1022

“Escola Prof.Tochichico Yochicava”

Rua Ferdinando Antonio Renzi, 221 – Bairro M. Badra Alto – Suzano–SP–

Telefax: 4749-2271 CEP 08690-048 E-mail: e925846a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A direção da **Escola Estadual Prof. Tochichico Yochicava**, município de Suzano, Unidade Regional de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para 01 posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade (categorias A ou F), desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II - Em caso de indicação de docente não classificado nesta unidade, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- III - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica só será concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2 – ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada classe do Ensino Fundamental - anos finais

III – Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE, especialmente aqueles que se referem à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação, especialmente os pertinentes ao exercício da função de professor coordenador.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Proposta de trabalho baseada normas vigentes da Seduc e nas atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica.

4– PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 19 a 23 janeiro de 2026. Entregar proposta na secretaria da escola, cito R. Ferdinando Antônio Rensi, 221 – Miguel Badra, Suzano – Fone: 911) 4749-2271 (Horário das 9h às 16h)

5 – VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

Horário de Trabalho: A definir

6 – ENTREVISTAS:

- a) As entrevistas serão agendadas em momento oportuno após o período de inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para realização de entrevistas, a comissão responsável será composta pelo Diretor Escolar e supervisor de ensino responsável pela escola;
- c) No momento da entrevista, a equipe gestora poderá participar a critério da comissão.

Suzano, 13 de janeiro de 2026.


Elaine Lucio de S. Jesus
30.148.469-7
Diretor de Escola

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Elaine Lucio de Souza Jesus

Vice-Diretor

DIRETORIA DE ENSINO DE SUZANO

EE PROF TOCHICHICO YOCHICAVA

elaine.jesus01@servidor.educacao.sp.gov.br | 11 4749-2271

RUA FERDINANDO ANTÔNIO RENO, 221 Miguel Sadra Suzano/SP CEP:04660-045

 /governosp